



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2020

Institui o pagamento de Gratificação Extraordinária de um salário mínimo aos servidores públicos municipais que estão na linha de frente no combate ao coronavírus.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate à COVID-19, a ser paga aos servidores públicos da Secretaria de Saúde, Guarda Civil Municipal e de outras Secretarias Municipais que prestem serviços essenciais e estejam expostos à contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Terão direito à Gratificação Extraordinária os servidores públicos da Secretaria de Saúde, Guarda Civil Municipal ou de outras Secretarias que estejam efetivamente prestando serviços e estejam potencialmente expostos ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), principalmente aqueles lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Policlínicas, e outros equipamentos relacionados, ou que desempenhem atividades externas.

Parágrafo único. Farão jus à gratificação os servidores que tenham que se afastar de suas funções por ter contraído a COVID-19 no exercício de suas funções, nos termos do regulamento.

Art. 4º O valor da gratificação será de 1 (um) salário mínimo nacional, sendo fixado por regulamento as condições de seu pagamento.

Art. 5º A importância concedida a título de gratificação extraordinária não será incorporada aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada no prazo de trinta dias a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de maio de 2020.

CABO NUNES DO PROERD
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento o presente Anteprojeto de Lei, diante da pandemia como um gesto do Poder Legislativo como forma de reconhecimento e agradecimento ao que esses servidores, que estão na linha frente, têm feito por todos nós no combate ao coronavírus.

Os agentes de saúde e de segurança têm colocado em risco a própria vida em benefício de milhares de pessoas, em atividades de prevenção e de atenção básica à saúde.

Esses heróis, além das longas jornadas e do estresse emocional decorrente do risco de contágio, tiveram de se isolar da família e dos amigos, porque a chance de contaminação é muito grande.

Diante do breve exposto, solicito o apoio das nobres e dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei Complementar.

Sala das sessões, 04 de maio de 2020.

CABO NUNES DO PROERD
VEREADOR